



PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE SONDAgem TIPO SPT

Nº: 1015.3 /2025

CONTRATADA: SOLO SUL - TTS SERVIÇOS DE SONDAgens E PERFURAções DO SOLO
CNPJ: 24.642.959/0001-99

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
E-MAIL: engenharia@saovicentedosul.rs.gov.br

OBRA: PRIVADA
ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, S/N – ATRÁS DO HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER
LOCAL: SÃO VICENTE DO SUL / RS

ORÇAMENTISTA: HENRIQUE HEYDE

Cachoeirinha, 15 de Outubro de 2025.

Prezados Senhores,

Vimos, por meio desta, apresentar nossa proposta para execução do serviço solicitado por V.Sa.

1. ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E VALORES:

Execução de sondagem de reconhecimento de subsolo do tipo a percussão de acordo com as especificações da NBR 6484 e MB 1211 da ABNT e segundo os dados abaixo:

QUANT. DE FUROS (un)	PROF.POR FURO (mínima) (m)	VALOR UNIT. PERFOR. (R\$/m)	VALOR ESTIM. PERFOR. (R\$)	TAXA DE MOBILIZAÇÃO (R\$)	FAT. TOTAL (R\$)
07	10,00	95,00	6.650,00	1.900,00	8.550,00

OBS.: a). Faturamento mínimo é de 10m por furo. Excedendo a metragem mínima (10m) será cobrado o valor unitário do metro de R\$ 95,00, conforme medição dos serviços.

b). Será necessário o fornecimento, de responsabilidade da CONTRATANTE, ponto de água (torneira) para operação da bomba, acesso para veículo de transporte de passageiros e cargas de pequeno porte, do tipo van, acesso livre aos pontos de sondagem, em casos que, haja necessidade de desbaste, quebra de piso ou telhado.

c). Caso o item "b" não for cumprido, será cobrada taxas extras por serviço realizado.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- a. O pagamento deverá ser feito 30 dias após a emissão da NF, mediante depósito bancário.
- b. Em caso de atraso no pagamento será cobrada multa 5% sobre o valor total da nota.
- c. Fica estabelecido, para todos os efeitos e fins, a medição como sendo o envio, por meio digital, dos perfis estratigráficos do solo juntamente com ART paga e assinada pela CONTRATADA.
- d. Em caso de paralisação dos serviços por motivos independentes da vontade da CONTRATADA, será debitado do contratante a importânciade R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) h/equipe, no vencimento da última fatura.

3. PRAZOS:

Ficam fixados os seguintes prazos:

- | | |
|-------------------------------|---|
| a. de validade do orçamento: | 30 dias. |
| b. de entrega dos relatórios: | 03 (três) dias após conclusão do serviço em campo. |
| c. De execução: | Excluídos deste período os dias de chuva, que impossibilitam os serviços. |

Moisés Almeida
Diretor
(51) 9.9777-7792
(55) 9.9604-2364

Fernanda M. Soares
Eng Civil
CREA-RS 256287
Responsável Técnico

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

De acordo: _____ / _____ /2025.